



Edital N. 01/2024-PPGE

Boa Vista-RR, 10 de março de 2024.

O Programa de Pós-graduação em **EDUCAÇÃO** (**PPGE**) da Universidade Federal de Roraima torna público as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso de alunos ao **Curso de Mestrado em Educação** para o ano de 2024, na cidade de Boa Vista - RR, em conformidade com a Resolução nº 010/2016-CEPE e Regimento Interno do PPGE, a ser realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para ingresso no segundo semestre de 2024, até o limite das vagas aqui fixadas para o curso de mestrado.

1.2 O referido edital poderá ser impugnado, no dia 13/03 do corrente ano, por qualquer cidadão caso verifique irregularidades na sua aplicação, por meio da apresentação de manifestação escrita à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – Centro de Educação – CEDUC-UFRR – Campus Paricarana. Av. Ene Garcez, 2314 - Bairro Aeroporto - Boa Vista - Roraima. É necessária apresentação de justificativa fundamentada para o referido pedido, conforme formulário de recurso disponível no anexo V. O formulário de impugnação do Edital 01/2024 de Seleção de ingresso deverá ser encaminhado para o link abaixo dentro do prazo estabelecido no cronograma:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc7cRO6-n7gNJrMhgwp8EttY1KshRoJUX4pUpOl63lavjFDFQ/viewform?usp=pp_url

1.2.1 O pedido de impugnação deverá indicar, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

1.2.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 1.2. e 1.2.1.





DO CURSO

O curso de Mestrado em Educação tem o objetivo de formar professores pesquisadores e produzir conhecimento no campo da educação com ênfase nas características sociais, econômicas, históricas e culturais que constituem a realidade amazônica e transfronteiriça; possui uma área de Concentração - Educação e Formação de Professores e duas linhas de pesquisa:

Linha 1: Formação de Professores e Práticas Educativas

A linha investiga a formação de professores e as práticas educativas e tem como eixos condutores a reflexão sobre a realidade educacional e pedagógica para a construção epistêmica da prática docente. Pesquisa estudos que consideram a constituição da identidade docente, as diferentes culturas educativas, as especificidades didáticas e metodológicas e a inserção das novas tecnologias como elementos que compõem a escola a partir da especificidade do contexto regional. Entrelaça a formação de professores e as práticas educativas por meio de pesquisas que dialogam entre as áreas de conhecimento com a finalidade de compreender a práxis pedagógica e permitir a intervenção com ações criativas nos espaços educativos urbano, do campo e indígena.

Linha 2: Educação e Processos Inclusivos

A linha investiga a educação como práticas e saberes pedagógicos, sociolinguísticos, culturais, históricos e sociais inscritos em diferentes processos inclusivos. Pesquisa a educação como um campo teórico e prático que estabelece relações entre os sujeitos em diversos contextos de discriminação, violência, exclusão, diferenças, interação e aprendizagem, investigando a construção de práticas pedagógicas e a escolarização de todos os alunos, independentemente de cor, raça, etnia, gênero, deficiência, idade, classe social, entre outros. Entrelaça, sob o ponto de vista da educação, questões de identidade, da interculturalidade em suas múltiplas e complexas situações e relações que impactam nos processos de ensino e aprendizagem, na constituição dos sujeitos, na caracterização de comunidades e na formação da sociedade amazônica e transfronteiriça.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

1.3 As aulas serão ministradas regularmente no prédio do CEDUC no Campus Paricarana da Universidade Federal de Roraima, no período diurno;





1.4 O Curso terá a duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

DAS VAGAS

- 1.5 São ofertadas 18 (dezoito) vagas, sendo 12 (doze) vagas preenchidas conforme os critérios de seleção contidos neste edital com base no Regimento do PPGE e o número de vagas aprovado pela CAPES.
- 1.5.1 Em atendimento a Resolução nº 002/2017 CEPE/ UFRR que dispõe sobre a política de ações afirmativas, com reserva de vagas suplementares, serão ofertados 50% das vagas regulares, que equivale a 6 (seis) vagas, reservadas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.
- §1º. Será distribuída uma vaga por categoria de ação afirmativa para cada linha, conforme quadro abaixo:

	Vagas pessoas deficiência	para com	Vagas negros pardos)	(pretos e	Vagas indígenas	para	Quantidade de vagas
Linha de Pesquisa 1 – Formação de Professores e Práticas Educativas	1		1		1		3
Linha de Pesquisa 2 - Educação e Processos Inclusivos	1		1		1		3
TOTAL DE VAGAS	5						6

- §2º. Os candidatos irão concorrer entre si por categoria de ação afirmativa e linha de pesquisa. Em caso de não preenchimento de vaga reservada por categoria/linha de pesquisa, esta pode ser remanejada entre os candidatos da ação afirmativa, de acordo com a pontuação de classificação.
- 1.5.2 Dos Procedimentos de Heteroidentificação para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas: O candidato que fizer a opção pela concorrência de vagas das Ações Afirmativas (negros (preto e pardo) e indígena) será submetido à Comissão de Heteroidentificação da UFRR, seguindo a Resolução 028 de 09 de dezembro de 2020,



que regulamenta o procedimento de autodeclaração e heteroidentificação étnico-racial

dos candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas.

§1º. O candidato indígena ou negro (preto e pardo) deverá encaminhar autodeclaração

assinada à Comissão de Heteroidentificação (modelo anexo VI). A autodeclaração será

confirmada por meio de processo de heteroidentificação, seguindo o artigo 2ª do

capítulo I da Resolução que trata da presunção relativa da veracidade da autodeclaração.

§2º O candidato inscrito em Ações Afirmativas e que não tiver a sua inscrição

homologada para essa modalidade pela Comissão de Heteroidentificação será eliminado

do processo e não poderá migrar para inscrição de ampla concorrência.

1.5.3 Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico.

1.6 Caso haja desistência, serão convocados os candidatos classificados em ordem

decrescente de classificação.

§ 1º. Não havendo candidato aprovado e classificado nas vagas de Ação Afirmativa:

negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência, as vagas oferecidas a essa

modalidade de seleção não poderão ser ocupadas por candidatos da modalidade de

ampla concorrência;

§ 2º. Não havendo candidato aprovado e classificado nas vagas de ampla concorrência,

essas poderão ser ocupadas pelos candidatos aprovados pelas Ações Afirmativas,

seguindo a ordem de classificação.

DA INSCRIÇÃO

1.7 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição para a Seleção de candidatos ao Mestrado em Educação

PPGE/UFRR será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado mediante

depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União -

GRU, como se segue:

(http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Dados de preenchimento:

Unidade Gestora: 154080

Gestão: 15277 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Código de Recolhimento: 28832-2 (SERVIÇOS EDUCACIONAIS)





Número de Referência: 3063 Competência: (mês e ano) CPF/CNPJ do contribuinte

Nome/Razão Social do contribuinte

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1.7.1 De acordo com o Decreto nº 6135/2007, o referido processo seletivo disponibiliza ao candidato a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme os critérios a seguir: Candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para tanto, o candidato terá que informar o Número de Identificação Social (NIS) na inscrição.

1.7.2 A solicitação de isenção deve ser encaminhada com formulário de isenção, Anexo II do presente Edital, com cópias dos documentos que comprovem a situação econômica do candidato, tais como: cópia do cartão do NIS e os demais documentos de inscrição no link de inscrição:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf

DO PERÍODO

As inscrições para este processo seletivo poderão ser realizadas no período de 15/03/24 a 12/04/24 às 23h 59 min.

DA INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.8 As inscrições devem ser efetuadas a partir das 00:00h do dia 15 de março de 2024, até 23:59h do dia 12 de abril de 2024. Será admitida a inscrição **exclusivamente** por via eletrônica pelo portal Sigaa da UFRR:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf

Não serão aceitas inscrições efetuadas por qualquer outra via.

1.8.1 Devido a implementação do processo de integração entre o SIGAA e o sistema "gov.br", para ter acesso ao módulo Processos Seletivos – STRICTO SENSU do





SIGAA da UFRR a partir do endereço eletrônico, o candidato deverá ingressar com login e senha de acesso registrado no sistema "gov.br".

1.8.2 No caso de candidato estrangeiro, deve ser efetuado seu cadastro pelo link existente na página ("ainda não possuo cadastro") ou fazê-lo diretamente no link abaixo:

https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf indicando que ainda não possui cadastro.

Parágrafo único: Os documentos originais poderão ser solicitados a qualquer momento do processo seletivo para conferência, e se houver inconsistência com a documentação informada na inscrição, o candidato poderá ser eliminado do certame.

1.9 Os diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão ser submetidos por meio da Convenção da Apostila, internalizada pelo Decreto nº 8.660/2016 e regulamentada pela Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 228, de 22 de junho de 2016; ou revalidados conforme disposição do § 2º do art. 48 da Lei nº 9.394/96.

DA DOCUMENTAÇÃO

- 1.10 Para a inscrição no processo seletivo do PPGE deverão ser anexados o formulário de inscrição, devidamente preenchido, disponível no anexo I do presente Edital juntamente com os seguintes documentos:
- a) comprovante original legível de pagamento da taxa de inscrição de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União GRU;
- b) uma foto 3x4 (de frente e recente);
- c) cópia do diploma de Graduação ou documento equivalente, devidamente reconhecido pela instância competente, que comprove a conclusão do curso superior;
- d) cópia do histórico escolar do curso de Graduação;
- e) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) cópias da Carteira de Identidade e CPF;
- g) cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), somente para candidatos estrangeiros residentes no Brasil;





- h) cópia do título de eleitor com o último comprovante de votação;
- i) cópia do certificado de reservista para os brasileiros do sexo masculino;
- j) autodeclaração étnico-racial, somente para candidatos às cotas para indígenas e negros (pretos e pardos);
- k) laudo médico, somente para candidatos às cotas para pessoas com deficiência;
- projeto de pesquisa proposto para ser desenvolvido no mestrado, conforme item
 em formato PDF;
- m) Curriculum no modelo Lattes/CNPq, com as atividades desenvolvidas nos últimos 3 (três) anos (abril de 2021 a abril de 2024), com comprovantes organizados conforme a tabela que consta no anexo IV, num documento único em formato PDF. Somente serão avaliados os documentos constantes no Curriculum Lattes e preenchidos corretamente no formulário de produção.

Parágrafo único: Caso verificada qualquer inconsistência dos documentos apresentados ao longo do processo ou no ato de matrícula, o candidato será eliminado.

- 8.1.2 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no cronograma do presente Edital.
- 8.1.3 Na interposição de recursos, não será permitido anexar documentos que faltaram no processo de inscrição.
- 1.11 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar- se de que preenche todos os requisitos para participar do processo seletivo.
- 1.12 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração.
- 1.13 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.
- 1.14As informações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos que o acompanham são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGE no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos,





incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

1.15 O candidato poderá se inscrever em uma das modalidades: ampla concorrência ou ações afirmativas escolhendo entre Pessoas com deficiência, Negros (pretos e pardos) e Indígenas.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 1.16 A Comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos no ato da inscrição e realizará a homologação das inscrições deferidas.
- 1.17 As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital não serão homologadas.
- 1.18 As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma deste Edital, por meio da publicação no link da inscrição no SIGAA e na página do Programa de Pós- Graduação em Educação: www.ufrr/br/ppgeduc

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 1.19 O processo de seleção será conduzido pela Comissão de Seleção formada por professores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação e/ou professores *ad hoc* convidados pelo Colegiado do Programa.
- 1.20 O processo de seleção seguirá o cronograma disponível no item 13 deste Edital e será composto pelas seguintes etapas:
- 1.20.1 A 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) etapa do processo de seleção são eliminatórias e classificatórias, sendo 10 (dez) a nota máxima e 7,0 (sete) a nota mínima para a aprovação. A 3ª (terceira) etapa é classificatória;
- 1.20.2 A cada etapa o recurso será encaminhado com a devida motivação justificada, postada no mesmo link da inscrição https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/servicos_digitais/processo_seletivo/area_do_candidato/login.jsf, seguindo o cronograma disponível no item 13. O pedido de recurso deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item





controverso.

DA 1ª ETAPA – Prova escrita dissertativa de conhecimentos na área de Educação

- 1.20.3 A prova de conhecimentos em Educação terá a nota máxima de 10,0 (dez) pontos e duração de 4 (quatro) horas. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo seletivo e não seguirá para a fase seguinte.
- 1.20.4 A prova será composta por 01 (uma) questão em que o candidato abordará o conteúdo geral articulado à linha de pesquisa pretendida, considerando a bibliografia indicada para todos os candidatos no anexo III deste edital, dividida entre bibliografia geral e a bibliografia indicada por linha de pesquisa.
- 1.20.5 A questão da prova será informada no momento do seu início. Não será permitida consulta bibliográfica durante a prova.
- 1.20.6 A prova deverá ser identificada unicamente por meio do número do CPF do candidato ou do número do Passaporte para candidatos estrangeiros. Ao final do exame, o candidato deverá entregar a prova escrita ao aplicador. O nome do candidato ou qualquer forma de identificação na folha de prova implica na eliminação do processo seletivo.
- 1.20.7 Na avaliação da prova escrita, a Comissão de Seleção observará os seguintes critérios:
- a) Adequação lógica e teórica entre resposta e pergunta formulada (2,0 pontos);
- b) Capacidade de expressão escrita (apresentar introdução, desenvolvimento e conclusão com clareza, coerência e ordenamento lógico na exposição de ideias e argumentos) (3,0 pontos);
- c) Discussão da questão com base na bibliografia indicada, revelando contextualização teórica e reflexão crítica, alinhada à linha de pesquisa (3,5 pontos);
- d) Adequação à norma culta do português escrito (1,5 pontos).
- 1.20.8 Cada membro da comissão atribuirá nota individual aos candidatos conforme critérios de pontuação acima descritos. A nota do candidato nesta fase será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão.





1.20.9 Quando ocorrer discrepância entre os dois primeiros avaliadores, a prova será submetida a um terceiro avaliador, mantendo a média aritmética das duas avaliações mais próximas.

DA 2ª ETAPA – Avaliação do Projeto de Pesquisa

Nesta etapa a Comissão de Seleção vai avaliar os projetos de pesquisa dos candidatos. Cada membro da Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) ao Projeto de Pesquisa apresentado pelo candidato. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo seletivo e não seguirá para a fase seguinte.

1.20.10 O projeto de pesquisa deverá ser elaborado seguindo as normas da UFRR e composto dos seguintes itens: capa, introdução, justificativa, objetivo(s), problema de pesquisa, metodologia, referencial teórico, cronograma e referências. Deverá ter entre 10 e 15 laudas, incluindo referências, excetuando a capa, formato A4, com margens superior e esquerda 3,0 e direita e inferior 2,0; fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5, salvo em formato PDF.

- 1.20.11 A capa do projeto de pesquisa deverá conter as seguintes informações, além do título:
- a) a linha de pesquisa do PPGE conforme os itens 2.1 e 2.2 deste edital;
- b) a identificação do candidato somente por meio do número do CPF ou número do passaporte para estrangeiros.
- 1.20.12 Os itens do projeto serão avaliados conforme os seguintes critérios de pontuação:
- a) apresentação, relevância do tema e da justificativa (2,0 pontos);
- b) clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos e metodologia (3,0 pontos);
- c) referencial teórico consistente, atualizado e articulado à linha de pesquisa escolhida (3,5 pontos);
- d) normatização textual e norma culta da língua (1,5 ponto).

DA 3ª ETAPA - Currículo

1.20.13 Para a análise do currículo dos candidatos, a Comissão de Seleção considerará os critérios de pontuação estabelecidos na tabela que consta no anexo IV deste edital.





1.20.14 O currículo de maior pontuação receberá a nota 10,0 (dez vírgula zero). As demais notas serão calculadas a partir da aplicação da fórmula: Nota do candidato = Pontuação do candidato x 10,0/Pontuação Máxima;

PROFICIÊNCIA

O candidato aprovado e que tenha efetivado seu ingresso no PPGE, que não possua proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), poderá prestar exame de proficiência até o fim do primeiro ano letivo. A aprovação do exame de proficiência é pré-requisito para o exame de qualificação.

CLASSIFICAÇÃO FINAL E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

1.21 A classificação final será obtida pela média ponderada das notas atribuídas à prova escrita, ao Projeto de pesquisa e à análise do currículo Lattes. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), respeitando o quantitativo de vagas ofertadas.

A nota final será dada pela seguinte fórmula:

Nota Final = $[(PE \times 4,0) + (APP \times 4,0) + (C \times 2,0)/10]$

Prova Escrita em Educação (PE) – Peso 4,0; Avaliação do Projeto de Pesquisa (APP) – Peso 4,0; Currículo (C) – Peso 2,0.

- 1.22 Os candidatos aprovados ocuparão as vagas em ordem decrescente de pontuação, conforme a classificação, asseguradas as vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.
- 1.23 Em caso de empate entre os candidatos serão adotados como critérios de desempate:
- a) maior nota na Prova Escrita;
- b) maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c) maior nota no Currículo;
- d) maior idade do candidato nesta ordem de prioridade.





CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA	HORÁRIO
Divulgação do Edital	11/03	A partir das 8h
Impugnação do Edital até	13/03	Até às 23h 59m
Resultado da solicitação de impugnação do Edital	14/03	A partir das 18h
Período de inscrições	15/03 a 12/04	Até às 23h 59m
Período de solicitação de isenção	22/03	Até às 23h 59m
Divulgação de resultado Preliminar da solicitação de	01/04/2024	A partir das 18 h
isenção		_
Recurso ao resultado Preliminar da solicitação de	02/ e 03/04	Até às 23h 59m
isenção		
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	08/04	A partir das 18h
Envio do comprovante de pagamento para	10/04	Até às 23h 59m
os		
indeferimentos de solicitação de isenção.		
Divulgação da homologação Preliminar das inscrições	17/04	Até às 18h
Recursos à homologação Preliminar das inscrições	18 e 19/04	Até às 23h 59m
Divulgação dos Recursos à homologação preliminar das	23/04	A partir das 18h
inscrições	22/04	1 101
Divulgação final das inscrições homologadas	23/04	A partir das 18h
Entrevista de Heteroidentificação (depois das etapas de	03 e 04/07	8h às 18h (<i>on-line</i>)
aprovação, para fazer somente com os candidatos		
aprovados, tem sido a sugestão da comissão, jogar para		
depois do resultado da terceira etapa) Resultado da Entrevista de Heteroidentificação	05/07	A partir das 18h
Recurso ao Resultado da Entrevista de	08 e 09/07	18h (<i>on-line</i>)
Heteroidentificação	08 6 09/07	1811 (<i>On-line</i>)
Resultado do recurso ao Resultado da Entrevista de	12/07	A partir das 18h
Heteroidentificação	12/07	71 partir das 1011
Resultado Final da Entrevista de Heteroidentificação	12/07	A partir das 18h
1 ^a Etapa: Prova escrita de conhecimentos na área de	25/04	08h às 12h
Educação (local a ser divulgado no ato da homologação		
das inscrições) memorial		
Resultado preliminar da 1ª Etapa	13/05	A partir das 18h
		_
Recurso da 1ª Etapa (com possibilidade de encaminhar)	14 e 15/05	Até às 23h 59m
de divulgar o espelho de correção aos candidatos que		
solicitarem)		
Resultado ao Recurso da 1ª Etapa	21/05	A partir das 18h
Resultado final dos candidatos aprovados na 1ª Etapa	21/05	A partir das 18h
Resultado preliminar da 2ª Etapa: Avaliação do Projeto	04/06	A partir das 18h
de Pesquisa	0.5	
Recurso da 2ª Etapa	05 e 06/06	Até às 23h 59m
Resultado do Recurso da 2ª Etapa	14/06	A partir das 18h
Resultado final dos candidatos aprovados na 2ª Etapa	14/06	Até às 18h
3ª Etapa: Avaliação de Currículo	Até 19/06	Até 07/07/2024
Resultado preliminar da 3ª Etapa	25/06	A partir das 18h
Recurso da 3ª Etapa	26 e 27/06	Até às 23h 59m
Resultado dos recursos da 3ª Etapa	01/07	A partir das 18h
Divulgação do Resultado Final	12/07/2024	A partir das 18h
Recurso ao Resultado Final	15 e 16/07/2024	A partir das 18h
Resultado dos recursos do Resultado Final	18/07/2024	A partir das 18h





2. DOS RECURSOS

- 2.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos requerimentos de segunda chamada, vista ou revisão de projeto e prova.
- 2.2 Requerimentos de recursos serão acolhidos se interpostos nos prazos conforme regras e cronograma estabelecidos neste edital.
- 2.3 O requerimento deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações e juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
- 2.4 O requerimento deverá ser dirigido à comissão de seleção, devendo ser subscrito apenas pelo candidato contendo seu nome e encaminhado pelo link do SIGAA.
- 2.5 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das regras estabelecidas no item 14.4 e/ou fora do prazo estipulado no cronograma.
- 2.6 Todos os requerimentos serão analisados e os resultados serão divulgados por escrito ao requerente no link do SIGAA.

DA MATRÍCULA

- 2.7 O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no curso de acordo com o calendário acadêmico da UFRR, no horário e local a ser amplamente divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da UFRR.
- 2.8 Em caso de desistência de candidatos selecionados serão chamados candidatos aprovados de acordo com a ordem decrescente de classificação.

DOS PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DA 1ª ETAPA

- 2.9 O candidato deve obrigatoriamente comparecer ao local das provas no horário estabelecido no Edital. Todavia recomenda-se que o mesmo compareça com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido somente de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
- 2.10 O candidato deverá apresentar documento de identificação original com foto,





salvo quando houver perda, tendo assim que apresentar boletim de ocorrência expedido de até noventa dias. Caso seja verificado problemas na identificação do candidato a qualquer momento, o mesmo será excluído do certame.

- 2.11 Não será permitido o ingresso de candidato na sala, após o horário determinado neste edital para o início da prova escrita.
- 2.12 Durante a realização da prova escrita não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o porte de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens, tablets, notebooks ou similares.
- 2.13 Iniciada a prova escrita, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança, salvo por motivo justificado e com a assinatura do termo de desistência na ata da realização dessa etapa.
- 2.14 Os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto após a assinatura da ata de aplicação da prova.
- 2.15 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato; e o não comparecimento ao local da prova, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.16 O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 2.17 O candidato estrangeiro aprovado e que tenha efetivado seu ingresso no PPGE/UFRR, que não possua proficiência em Língua Portuguesa, poderá prestar esse exame até o final do primeiro ano letivo. A aprovação da proficiência é prérequisito para o exame de qualificação.
- 2.18 Serão lavradas as atas, pela Comissão de Seleção, registrando as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros.





- 2.19 De acordo com o que dispõe a Lei n. 9.784, que regulamenta o processo administrativo no âmbito federal, fica vedada a participação na Comissão de Seleção conforme os artigos que seguem:
 - Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
 - I tenha interesse direto ou indireto na matéria;
 - II tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
 - III esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro.
 - Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
 - Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGE.

Profa. Dra. Cinara Franco Rechico Barberena Coordenadora do PPGE/ UFRR

Sparberena

Portaria n. 036/GR, de 30/01/2023



DADOS PESSOAIS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGE - 2024

NOME COMPLETO:						
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF: DATA DE EMISSÃO:			
DATA DE	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTI	E: SEXO:			
NASCIMENTO:		() Sim () Não	() Masculino () Feminino			
ENDEREÇO RESIDEN	CIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO: CEP: CIDADE:						
UF: PAÍS: E-	MAIL:	DDD: T	EL: CEL:			
	ncia / Ação afirmativa:		dígena () pessoa com deficiência			
Candidato/a solicitante		al? () Sim ()	Não			
Caso sim, especificar o t	ipo de atendimento:					
FORMAÇÃO ACADÊM	ICA					
GRADUAÇÃO	1011					
NOME DO CURSO:		AN	O DE CONCLUSÃO:			
INSTITUIÇÃO:						
PAÍS:	CIDADE:		UF:			
PÓS-GRADUAÇÃO			•			
NOME DO CURSO:		AN	O DE CONCLUSÃO:			
INSTITUIÇÃO:		NÍV	EL:			
PAÍS:	CIDADE:	UF:				
	,	•				
LINIIA DE DECOLUÇA						
LINHA DE PESQUISA		a Educativos				
, ,	de Professores e Prática	s Educativas				
() Linha 2 - Educação	e Processos Inclusivos					





ANEXO II - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGE – 2024

DADOS PI	ESSOAIS							
NOME CO	MPLETO	:						
NÚMERO	DE IDENT	ΓΙ FICAÇÃO SO	CIAL (NIS)	•				
CPF:		IDENTIDADE		ÓRGÃO		UF:	DATA	A DE EMISSÃO:
				EMISSO	R:			
DATA DE		NACIONALI	DADE:	VISTO P	ERMA	NENTE:	SEXO:	
NASCIME	NTO:			() Sim	()	Não	() Masc	ulino
					. ,		() Femi	nino
ENDEREÇ	O RESIDI	ENCIAL (Rua/Av	·.):				1	
BAIRRO:			CEP:			CIDADE:		
U F:	PAÍS:	E-MAIL:	•	DD	D: 7	TEL:	CE	L:

Anexar cópia do cartão do NIS e declaração de inscrição ativa no sistema.





ANEXO III – BIBLIOGRAFIA PROCESSO SELETIVO PPGE – 2024

Bibliografia Geral

ARANHA, Maria Lúcia Arruda. História da Educação. 2. ed. São Paulo: Moderna, 2002.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. 46. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

Bibliografia Específica Linha 1

FREIRE, Paulo. Educação e mudança. 30. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2007.

FREIRE, Paulo. Conscientização: teoria e prática da libertação. Uma introdução ao pensamento de Paulo Freire. São Paulo: Centauro, 2008.

LUDKE, Menga; ANDRE, Marli. **Pesquisa em educação**: abordagens qualitativas. 2. ed. Rio de Janeiro: EPU, 2013.

Bibliografia Específica Linha 2

CANDAU, Vera Maria Candau. **Sociedade, educação e cultura(s):** Questões e propostas. 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **O Currículo como fetiche:** a poética e a política de texto curricular. 3. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

WALSH, Catherine. **Interculturalidade Crítica e Pedagogia Decolonial:** in-surgir, re-existir e reviver in: CANDAU, Vera Maria (org). Educação Intercultural na América Latina: entre concepções, tensões e propostas. Rio de Janeiro: Editora 7 letras, 2009.

•





ANEXO IV - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PROCESSO SELETIVO PPGE – 2024

Nome do Candidato:

A atividade/produção não poderá ser pontuada em mais de um item

ITEM	Pontos	Quant.	Total
Curso de especialização na área de Educação (máximo 01)	0,50		
Curso de especialização em áreas afins (máximo 01)	0,25		
Mestrado em outras áreas, recomendado pela CAPES (máximo 01)	0,50		
Participação em eventos científicos na área de Educação com apresentação de trabalho	0.25		
(máximo 02)	0,25		
Participação em eventos científicos em áreas afins com apresentação de trabalho (máximo	0,10		
02)	ŕ		
Participação em eventos científicos na área de Educação como ouvinte (máximo 02)	0,10		
Participação em eventos científicos em áreas afins como ouvinte (máximo 02)	0,10		
Resumo publicado em anais de evento científico na área de Educação (máximo 02)	0,25		
Resumo publicado em anais de evento científico em áreas afins (máximo 02)	0,10	ĺ	
Trabalho publicado na íntegra em evento científico na área de Educação (máximo 02)	0,25		
Trabalho publicado na íntegra em evento científico em áreas afins (máximo 02)	0,15		
Artigo completo em periódico Qualis A1 (Educação)	3,0		
Artigo completo em periódico Qualis A2 (Educação)	2,5		
Artigo completo em periódico Qualis B1 (Educação)	2,0		
Artigo completo em periódico Qualis B2 (Educação)	2,0		
Artigo completo em periódico Qualis B3 (Educação - máx. 02)	1,5		
Artigo completo em periódico Qualis B4 (Educação - máx. 02)	1,0		
Autoria de livro especializado (edição internacional)	2,0		
Autoria de livro especializado (edição nacional)	1,5		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição internacional) (máx. 02)	1,0		
Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional) (máx. 02)	0,50		
Coordenação de projeto de pesquisa (máx. 02)	0,25		
Coordenador de Pós-Graduação (institucional e interinstitucional) e/ou Programa de	0,25		
Iniciação Científica (Máx. 01) Avaliador <i>Ad hoc</i> de trabalhos de eventos científicos (máx. 02)	0,10	-	
Produção de material didático e ou institucional devidamente certificado (ficha	0,25		
catalográfica) (máx. 02) Organização e produção de evento internacional (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,20	\vdash	
Organização e produção de evento nacional (técnico, científico e artístico) (máx. 02)	0,20		
		\vdash	
Organização e produção de evento regional/local (técnico, científico e artístico) (máx. 02) Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado	0,10		
internacional (máx. 02)	0,25		
Participação de conselho editorial de veículo científico e ou acadêmico indexado nacional	0,20		
(máx. 02)	0.25	 	
Participação em PIBID (máximo 2/ano) 0,25	0,25	 	
Orientação em PIBID (máximo 2/ano) 0,25	0,25		





Participação em Iniciação científica (máx. 03/ ano)	0,25		
Iniciação Científica - orientação (máx. 03/ano)	0,25		
Orientação de Monografia de especialização (máx. 03)	0,25		
Orientação de TCC (máx. 03)	0,20	Ì	
Participação em banca de defesa de monografia de especialização (máx. 03)	0,25		
Participação em banca de defesa de TCC (máx. 03)	0,20		
PONTUAÇÃO TOTAL			